



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

22/02/2018 ATÉ 22/02/2018

INDÍCE

1	CASO DÉCIO SÁ	
	1.1 PORTAL DO MUNIM.....	1
	1.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
2	CEMULHER	
	2.1 SITE O QUARTO PODER.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	4
	3.2 BLOG DO ACÉLIO.....	5
	3.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	6
	3.4 SITE IMIRANTE.COM.....	7
	3.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
	3.6 SITE MARANHÃO NEWS.....	9
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG ATUAL 7.....	10
5	SINDJUS	
	5.1 SITE SINDJUS.....	11

Advogado mais votado da lista tríplice para juiz eleitoral nega nepotismo

Segundo Stênio Melo, o caso dele só poderia figurar nepotismo, por exemplo, se algum parente seu influenciasse diretamente na eleição que definiu os nomes para a lista tríplice que disputam as vagas de juristas no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

21 de Fevereiro de 2018

Advogado Stênio Melo diz que só há nepotismo quando um parente influencia diretamente na seleção

O advogado Stênio Viana Melo, que foi o candidato mais votado hoje (21) pelos desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), para a vaga de juiz titular no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), contestou matéria do blog que tratava sobre uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que proíbe o nepotismo em listas para ocupar vagas destinadas a advogados nos TREs.

Em contato com o editor desta página, Stênio que é filho do desembargador Raimundo Melo, garantiu que só há nepotismo quando um parente influencia diretamente na seleção. Ele afirmou ainda que a prática de nepotismo não resulta diretamente do parentesco entre a pessoa designada e o agente político ou servidor público, mas da presunção de que a escolha para ocupar o cargo tenha sido direcionada à pessoa que tem como interferir no processo de seleção.

“É por isso que a resolução do TSE não figura no meu caso já que meu pai se absteve da votação na sessão que elegeu hoje os nomes para complementar as duas listas tríplices que disputam as vagas de juristas”, esclareceu o candidato a juiz eleitoral.

A justificativa do postulante a membro titular do TRE-MA também é muito parecida com o entendimento da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal, que julgou improcedente, em fevereiro de 2016, a Reclamação 18.564, ajuizada pelo Ministério Público de São Paulo contra ato do Tribunal de Contas municipal.

Stênio obteve 21 votos e encabeçará a lista tríplice, com os três mais votados, que será enviada ao presidente Michel Temer, a quem cabe a escolha do novo juiz eleitoral. O segundo colocado na lista foi Daniel de Faria Jerônimo Leite, seguido por Gustavo Araújo Vilas Boas.

CASO PARECIDO

O advogado Gustavo Araújo Vilas Boas que figura na lista tríplice, também tem o caso muito parecido ao de Stênio. Um entendimento recente do TSE sobre nepotismo não configurado analisou uma impugnação que envolveu o próprio Vilas Boas, que é sobrinho do desembargador Antônio Fernandes Bayma Araújo.

“Nos termos da jurisprudência da Corte Superior, não há o que falar em nepotismo quando o parente do indicado não participa de votação em processo de escolha para lista tríplice. É incontroverso, na espécie, que o Desembargador do TJ/MA Antônio Fernandes Bayma Araújo, parente de terceiro grau do indicado (Gustavo

Araújo Vilas Boas), declarou-se impedido, elidindo-se, assim, qualquer influência direta que poderia ter na votação”, diz trecho da decisão que julgou o pedido de impugnação.

Delegado que denunciou desembargadores do MA ao CNJ é exonerado por Portela

O delegado-titular da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), Tiago Bardal, foi exonerado do cargo, desde a noite dessa quarta-feira 21, pelo secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela.

Segundo Portela, Bardal é suspeito de envolvimento em esquema de formação de milícia, desarticulado em operação conjunta desencadeada nas primeiras horas da manhã desta quinta-feira 22, pela Polícia Civil e Militar do estado.

Por coincidência, a exoneração do delegado ocorre em meio a pedidos de investigação ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça), feitos por ele, [contra desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão](#).

Os casos denunciados por Bardal ao CNJ dizem respeito a suposto favorecimento ao empresário do ramo financeiro paralelo, Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan, num esquema criminoso de lavagem de dinheiro; e uma decisão de soltura, sem tornozeleira eletrônica, de um líder de uma organização criminosa especializada em tráfico de drogas e armas, homicídios, extorsões, assaltos a instituições financeiras e caixas eletrônicos.

Por ser um dos principais membros da inteligência da Polícia Civil e, então na titularidade da Seic, Bardal era o homem de confiança do ex-delegado-geral Lawrence Melo. Ele também, inclusive, pelo cargo que exercia até ontem, tem conhecimento pleno sobre quem são os alvos das [operações contra a Máfia da Agiotagem que serão realizadas ao longo de 2018](#), bem como quem é o deputado estadual governista que supostamente lidera uma quadrilha de assaltantes de bancos presa recentemente no Maranhão.

Por descumprir ordem do juiz presidente da Câmara deve pagar multa de R\$ 40.000,00

O presidente EXPEDITO Carneiro continua sendo um páreo duro para seus colegas que passaram a tentar tirá-lo do poder após realizarem a grande falha de ter concedido dois mandados sem nem ao menos ter findado o primeiro.

Ontem, conforme decisão do juiz Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne, titular da 2ª Vara , respondendo pela 1ª, era para o presidente apenas ler em plenário a denúncia de Horácio Barbosa Maciel Filho que lhe acusa de irregularidades múltiplas, incluindo supostas fraudes licitatórias.

Ocorre que Expedito veio preparado para o embate e decidiu criar uma desculpa até para justificar sua 'birra' em não ler a tal denúncia como ordenou o magistrado que determinou em seu desfavor uma multa de R\$ 40.000,00.

O QUE ELE DIZ?

Em entrevista ao jornalista Marcos Silva, o presidente disse que não tinha o processo em mão para ser lido, havia apenas cópias não autenticadas.

“Infelizmente eu não tô com o processo em mão e eu não posso botar um processo pra ser lido se eu não tô com ele em minhas mãos, sendo que o diretor (da Câmara) despachando aqui, junto com a assessoria jurídica, pedindo, dando prazo para que ele apresente documentações ou pelo menos as cópias autenticadas, eu não posso botar, fazer as coisas à revelia, botar pra ler só com cópias que não estão nem autenticadas”, diz na entrevista

SOBRE A JUSTIÇA

Ao final, dizendo-se perseguido por seus ex-colegas, garantiu que nunca se recusou a cumprir o mandato judicial, infelizmente, concluiu, ‘ a gente não poderia era atropelar as coisas”.

“Então foi isso que a gente tava pedindo, de maneira nenhuma a gente se recusou a fazer essa leitura, nunca se recusamos à isso, respeitamos a decisão judicial, sempre respeitamos, continuaremos respeitar, aqui ninguém desacatou, aqui ninguém descumpriu regimento, infelizmente o que a gente não poderia era atropelar as coisas”

E AGORA?

Por este descumprimento, Horácio Maciel passa a ter o direito de comunicar ao juiz o descumprimento e pedir a execução da multa de R\$ 40.000,00 contra Expedito uma vez que a ordem judicial emitida independe do tipo de papel a ser lido em plenário, isto é, se era original, autenticado ou apenas cópia.

A ordem era para ler a denúncia.

“Ante o Exposto, DEFIRO o pedido liminar para determinar que seja realizada na sessão ordinária de 20/02/2018 a leitura da Denúncia apresentada à Câmara de Vereadores em 06/02/2018, não podendo o impetrado (Expedido) impedir ou obstar o ato, sob pena de multa de R\$ 40.000,00”, diz a decisão

Município e Estado devem controlar nível de ruído de estabelecimentos na Ponta d'Areia

22/02/2018 00:00:00

O Estado do Maranhão e o município de São Luís devem exigir dos estabelecimentos comerciais que produzem poluição sonora, no Bairro da Ponta d'Areia, que realizem serviços de isolamento acústico, segundo determinação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), ao julgar apelação do município contra sentença do Juízo da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.

Ao manter o entendimento de primeira instância, para evitar ruídos acima do limite previsto na legislação, o órgão colegiado do TJ-MA também determinou que os dois poderes públicos se abstenham de conceder licenças ambiental e de funcionamento a novos estabelecimentos, com potencial para produzir poluição sonora e que não disponham de isolamento acústico necessário.

O município apelou ao Tribunal, alegando ilegitimidade do Ministério Público estadual (MP-MA) para defender interesse de alguns moradores da área. Também suscitou perda de objeto da ação, uma vez que a pretensão do autor foi alcançada nas tutelas antecipatórias de mérito e que não há interesse difuso ou coletivo a defender por meio de Ação Civil Pública, pois o direito supostamente violado pertence a um grupo reduzido de moradores do bairro.

O desembargador Paulo Velten (relator) afastou a alegação de ilegitimidade do MP-MA, baseado em norma da Constituição Federal, que diz constituir função institucional do órgão promover Inquérito Civil e Ação Civil Pública para a proteção do meio ambiente contra formas de poluição, entre elas a sonora.

O relator também discordou da alegada perda de objeto e disse que o fato de o apelante reconhecer que a pretensão foi alcançada nas tutelas antecipatórias somente reafirma a necessidade da Ação Civil Pública para coibir a poluição sonora, causada pelos inúmeros estabelecimentos comerciais naquela área da cidade.

Na questão de fundo, Velten disse que a sentença não merece ação de censura. Para ele, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente e a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que regulamenta a norma específica demonstram como prejudiciais à saúde e ao sossego público os ruídos com níveis superiores aos considerados aceitáveis.

Completa essa linha de raciocínio, segundo o magistrado, a norma que determina que, em áreas mistas predominantemente residenciais, os limites máximos de emissão de ruído são de 55 decibéis, no período diurno, e 50 decibéis, no período noturno.

O desembargador observou que está devidamente comprovado nos autos, por meio de laudos técnicos elaborados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que os níveis de ruído nos locais próximos aos bares e restaurantes em que se realizaram as vistorias superam em muito os limites máximos permitidos, chegando, em alguns casos, a mais de 70 decibéis.

Os desembargadores Marcelino Everton e Jorge Rachid concordaram com o voto do relator, negando provimento à apelação do município, de acordo também com parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Caso Décio: Desembargador revoga prisão preventiva de Gláucio Alencar

MARANHÃO - Acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em 2012, na Avenida Litorânea, em São Luís, o empresário Gláucio Alencar Pontes de Carvalho obteve mais uma vitória na Justiça.

Em decisão proferida no último dia 15, o desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, concedeu habeas corpus tornando sem efeito prisão preventiva decretada pela 1ª Vara do Tribunal do Júri em desfavor do empresário.

Gláucio Alencar cumpre, desde março do ano passado, prisão domiciliar determinada pelo ministro Ribeiro Dantas, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que julgou inadequada a aplicação de regime disciplinar diferenciado (isolamento) sem que o interno tenha cometido infração no sistema prisional.

Em seu despacho, José Luiz Oliveira argumentou que “é preciso que se reconheça que a tramitação do processo sofreu, sim, desmedida solução de continuidade, aparentemente injustificável, o que se traduz em ilegalidade da prisão cautelar, a ensejar seu pronto relaxamento”.

“Contatada a ilegalidade da prisão preventiva, por excesso de prazo na formação da culpa, restam superados os demais argumentos da impetração”, relatou o desembargador.

No fim do ano passado, José Raimundo Sales Chaves Júnior, mais conhecido como Júnior Bolinha e que também é acusado de envolvimento no crime, também foi solto beneficiado por um habeas corpus concedido pelos desembargadores José Luiz de Almeida, José Bernardo Rodrigues e Guerreiro Júnior.

Município e Estado devem controlar nível de ruído na Ponta d'Areia

Estabelecimentos comerciais devem realizar serviços de isolamento acústico.

DIVULGAÇÃO/TJ-MA
21/02/2018 às 20h31

SÃO LUÍS - O Estado do Maranhão e o município de São Luís devem exigir dos estabelecimentos comerciais que produzem poluição sonora, no bairro da Ponta d'Areia, que realizem serviços de isolamento acústico, segundo determinação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), ao julgar apelação do município contra sentença do Juízo da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.

Ao manter o entendimento de primeira instância, para evitar ruídos acima do limite previsto na legislação, o órgão colegiado do TJ-MA também determinou que os dois poderes públicos se abstenham de conceder licenças ambiental e de funcionamento a novos estabelecimentos, com potencial para produzir poluição sonora e que não disponham de isolamento acústico necessário.

O município apelou ao Tribunal, alegando ilegitimidade do Ministério Público estadual (MP-MA) para defender interesse de alguns moradores da área. Também suscitou perda de objeto da ação, uma vez que a pretensão do autor foi alcançada nas tutelas antecipatórias de mérito e que não há interesse difuso ou coletivo a defender por meio de Ação Civil Pública, pois o direito supostamente violado pertence a um grupo reduzido de moradores do bairro.

O desembargador Paulo Velten (relator) afastou a alegação de ilegitimidade do MP-MA, baseado em norma da Constituição Federal, que diz constituir função institucional do órgão promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção do meio ambiente contra formas de poluição, entre elas a sonora.

O relator também discordou da alegada perda de objeto e disse que o fato de o apelante reconhecer que a pretensão foi alcançada nas tutelas antecipatórias somente reafirma a necessidade da ação civil pública para coibir a poluição sonora, causada pelos inúmeros estabelecimentos comerciais naquela área da cidade.

Na questão de fundo, Velten disse que a sentença não merece ação de censura. Para ele, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente e a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que regulamenta a norma específica demonstram como prejudiciais à saúde e ao sossego público os ruídos com níveis superiores aos considerados aceitáveis.

Completa essa linha de raciocínio, segundo o magistrado, a norma que determina que, em áreas mistas predominantemente residenciais, os limites máximos de emissão de ruído são de 55 decibéis, no período diurno, e 50 decibéis, no período noturno.

O desembargador observou que está devidamente comprovado nos autos, por meio de laudos técnicos

elaborados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que os níveis de ruído nos locais próximos aos bares e restaurantes em que se realizaram as vistorias superam em muito os limites máximos permitidos, chegando, em alguns casos, a mais de 70 decibéis.

Os desembargadores Marcelino Everton e Jorge Rachid concordaram com o voto do relator, negando provimento à apelação do Município, de acordo também com parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Acusado da morte de Décio Sá beneficiado pela Justiça

ISMAEL ARAÚJO

22/02/2018

Gláucio Alencar, que cumpria prisão domiciliar, obtém habeas corpus concedido pelo desembargador José Luiz Almeida, por excesso de prazo na formação da culpa

Gláucio Alencar beneficiado com habeas corpus

SÃO LUÍS - Gláucio Alencar Pontes de Carvalho, um dos mandantes do assassinato do blogueiro e jornalista Décio Sá, foi beneficiado com habeas corpus expedido pelo desembargador José Luiz Oliveira de Almeida. A sentença foi concedida no último dia 15, mas, somente ontem foi revelada pela imprensa. Ele estava cumprindo prisão domiciliar desde março do ano passado por determinação do ministro Ribeiro Dantas, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Segundo a decisão do desembargador José Luiz Oliveira, ficou constatado a ilegalidade da prisão preventiva por excesso de prazo na formação da culpa. Ele afirmou ainda que é preciso que se reconheça que a tramitação do processo sofreu, sim, desmedida solução de continuidade, aparentemente injustificável, o que se traduz em ilegalidade da prisão cautelar, a ensejar seu pronto relaxamento.

No dia 14 de dezembro do ano passado, José Luiz Almeida havia determinado a soltura do outro envolvido na morte de Décio Sá, José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, que estava preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde 2012. O magistrado teve apoio dos magistrados José Bernardo Rodrigues e Guerreiro Júnior.

Somente no ano passado, dois pedidos de soltura desse acusado haviam sido negados, um pelo Superior Tribunal de Justiça e outro pelo Superior Tribunal Federal. Até o momento estão presos apenas o matador do jornalista, Jhonathan de Sousa Silva, e o motociclista Marcos Bruno Silva de Oliveira, que já foram julgados e condenados.

Crime

A morte de Aldenísio Décio Leite de Sá, o Décio Sá, ocorrida na noite do dia 23 de abril de 2012, teve grande repercussão. O jornalista da editoria de Política de O Estado foi alvejado com seis tiros de pistola ponto 40, em um bar na Avenida Litorânea.

Segundo a polícia, esse assassinato foi motivado por denúncias de casos de agiotagem no Maranhão, feitas pelo jornalista em seu blog. As investigações apontaram que os envolvidos no assassinato faziam parte de uma quadrilha de agiotas, que emprestava dinheiro para financiar campanhas de candidatos a prefeito que pagavam a dívida com dinheiro público quando venciam as eleições. A morte do jornalista levou às investigações da Polícia Civil do Maranhão e da Polícia Federal, que encontraram ligação de pelo menos 41 prefeituras

maranhenses, no período de 2009 a 2012.

O inquérito policial indiciou 12 pessoas como envolvidas na morte do Jornalista, Gláucio Alencar, José de Alencar Miranda, Ronaldo Ribeiro, Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, Júnior Bolinha, Fábio “Capita”, Fábio Aurélio o Buchecha, Jhonatan de Souza Silva, Marcos Bruno de Oliveira, o Amaral, Shirliano Graciano de Oliveira, o Balão e Elker Farias Veloso. Desses, apenas Jhonatan e Marcos Bruno foram julgados. Os outros foram impronunciados.

Escolha de novos juízes

22/02/2018

O advogado Stênio Viana Melo para recomposição de lista tríplice destinada à escolha de membro efetivo do TRE/MA na categoria Jurista. A lista - agora formada pelos advogados Stênio Viana Melo, Daniel de Faria Jerônimo Leite e Gustavo Araújo Vilas Boas

O Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) escolheu ontem os membros substitutos, na categoria Juiz Estadual, para comporem o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), em razão do encerramento do mandato dos atuais componentes. O juiz Alexandre Lopes de Abreu (titular da 15ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís) foi eleito para ocupar a vaga de Juiz Estadual Substituto. Já a juíza Lavínia Helena Macedo Coelho (auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís) foi escolhida como membro substituto na categoria Juiz Estadual.

TJ-MA mantém decisão que determina redução de poluição sonora no Maranhão

A decisão em primeira instância determinou que o Estado do Maranhão e o Município de São Luís devem exigir o isolamento em locais que produzem poluição sonora no bairro da Ponta d'Areia, em São Luís.

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a decisão em primeiro grau que determina a diminuição de som em estabelecimentos comerciais do bairro da Ponta d'Areia, em São Luís.

A decisão em primeira instância da Vara de Interesses Difusos e Coletivos determinou que o Estado do Maranhão e o Município de São Luís devem exigir o isolamento em locais que produzem poluição sonora tendo como base as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O TJ-MA também determinou que os dois poderes públicos não devem conceder licenças ambiental e de funcionamento a novos estabelecimentos com potencial para produzir poluição sonora e que não disponham de isolamento acústico necessário.

Processo

Após a decisão em primeira instância, o município apelou ao Tribunal alegando ilegitimidade do Ministério Público estadual (MPMA) para defender interesse de alguns moradores da área. Também suscitou perda de objeto da ação porque a pretensão do autor foi alcançada nas tutelas antecipatórias de mérito. Também sustentou que não há interesse difuso ou coletivo a defender por meio de Ação Civil Pública, pois o direito violado pertenceria a um grupo reduzido de moradores do bairro.

O desembargador Paulo Velten (relator) afastou a alegação de ilegitimidade do MP-MA baseado em norma da Constituição Federal que diz constituir função institucional do órgão promover inquérito civil e ação civil pública para proteção do meio ambiente a poluição sonora.

O relator também disse que o fato de o apelante reconhecer que a pretensão foi alcançada nas tutelas antecipatórias apenas reafirma a necessidade da ação civil pública para coibir a poluição sonora causada pelos estabelecimentos comerciais na Ponta d'Areia.

O desembargador observou que está devidamente comprovado nos autos, por meio de laudos técnicos elaborados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que os níveis de ruído nos locais próximos aos bares e restaurantes em que se realizaram as vistorias superam os limites máximos permitidos. Em alguns casos, os ruídos chegam a mais de 70 decibéis.

Os desembargadores Marcelino Everton e Jorge Rachid concordaram com o voto do relator, também de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça. A decisão cabe recurso.

Coletes balísticos serão usados para cumprimento de medidas protetivas de urgência

Na manhã desta quinta-feira (22), novos coletes balísticos foram entregues para uso dos oficiais de Justiça da comarca da Ilha de São Luís. Os coletes serão usados pelos oficiais que cumprem mandados determinando medidas protetivas de urgência em favor de mulheres em situação de violência. As medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria Penha são de competência da 2ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar de São Luís.

A entrega dos coletes foi feita pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Joaquim Figueiredo, e pelo presidente da Comissão de Segurança Institucional do TJMA, desembargador Raimundo Barros, ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, e à desembargadora Ângela Salazar, presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

O corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho Silva, ressaltou que a medida objetiva tornar mais efetivos e seguros os cumprimentos de mandados em favor de mulheres em situação de violência. Ele ressaltou a sensibilidade do presidente do TJMA em contribuir com as ações de enfrentamento desse problema social, que exige dos Poderes Públicos ações para assegurar os direitos e a dignidade das mulheres. "Temos contado com todo o apoio do presidente do TJMA na luta contra as várias facetas da violência de gênero", frisou.

A desembargadora Ângela Salazar ressaltou que a medida vai aumentar a segurança e a garantia de que as medidas protetivas - a exemplo daquelas que determinam o afastamento do lar dos autores de agressão - tenham o esperado efeito de assegurar a integridade das mulheres. "Esses atos muitas vezes se dão em locais em situação de violência e podem oferecer riscos", disse.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, informou ainda que solicitou apoio do Comando da Polícia Militar (PMMA), para disponibilização de agentes e viatura, reforçando a efetividade e segurança no cumprimento das medidas protetivas de urgência determinadas pela Vara da Mulher. "É nossa preocupação que as mulheres do nosso Estado contem com a garantia da dignidade de direitos", observou.

SEGURANÇA - No último dia 15, outras unidades de coletes balísticos foram entregues pelo corregedor-geral, para uso dos oficiais de justiça lotados na Central de Mandados da Comarca da Ilha. Segundo o coordenador de Segurança do Fórum de São Luís, Major Pinheiro, o Tribunal já entregou cerca de 150 coletes balísticos, em São Luís e nas diversas comarcas do Maranhão.

O post [Coletes balísticos serão usados para cumprimento de medidas protetivas de urgência](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Sindjus-MA vai comunicar denúncias relativas à saúde do servidor ao Comitê Gestor de Saúde do TJMA

Sentados à esquerda, o diretor de Assuntos Jurídicos do Sindjus-MA, Artur Estevam Filho; o secretário-geral Márcio Luís; a direita o desembargador João Santana. Sentados à esquerda, o diretor de Assuntos Jurídicos do Sindjus-MA, Artur Estevam Filho; o secretário-geral Márcio Luís; a direita o desembargador João Santana

O secretário-geral do Sindjus-MA, Márcio Luís Andrade Souza; o diretor de Assuntos Jurídicos, Artur Estevam Filho; e a advogada do Departamento Jurídico do Sindicato, Danielle Xavier, reuniram-se na manhã desta quinta-feira (22) com o desembargador João Santana, presidente do Comitê Gestor de Saúde do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A visita teve o intuito de informar ao desembargador sobre procedimento que o Sindicato vai adotar em relação a denúncias que envolvam a saúde do servidor. A direção do Sindjus-MA passará a comunicar formalmente os casos que chegarem ao conhecimento da Diretoria, tanto para a Presidência, como para o Comitê Gestor de Saúde de Tribunal.

“Estamos aguardando o comunicado de qualquer evento que diga respeito à saúde do servidor. Com informações nós podemos deliberar e tomar as providências cabíveis”, disse o desembargador João Santana aos diretores do Sindjus-MA.

Como exemplo do tipo denúncias que serão levadas ao Comitê Gestor de Saúde do Sindicato, Márcio Luís Andrade Souza citou os casos das Comarcas de São Mateus, Barão de Grajaú e Vargem Grande. A primeira acumula 17 mil processos e conta com um número reduzido de servidores; apenas quatro administrativos. As outras duas sofrem com problemas de infraestrutura que, na avaliação da própria direção do Sindicato, tornam os ambientes de trabalho insalubres. “A gente quer trabalhar conjuntamente com o Comitê Gestor de Saúde, e encontrar soluções para situações como estas”, afirmou.

A advogada Danielle Xavier, o secretário-geral Márcio Luís, o diretor de Assuntos Jurídicos, Artur Filho e o desembargador João Santana, mais ao fundo. A advogada Danielle Xavier, o secretário-geral Márcio Luís, o diretor de Assuntos Jurídicos, Artur Filho e o desembargador João Santana, mais ao fundo

Agradecimento

O diretores do Sindjus-MA aproveitaram a oportunidade para agradecer uma intervenção do desembargador João Santana durante a sessão administrativa do Pleno do TJMA desta quarta (21). Sobre requerimento do Sindjus-MA a respeito de um servidor que vem sofrendo ameaças (o nome dele será preservado por segurança), o desembargador manifestou-se pela averiguação imediata da situação. “O desembargador demonstrou preocupação com o servidor e sensibilidade ao propor a averiguação da denúncia que, de fato, é muito grave”, disse o secretário-geral.